



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

1 **ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO**
2 **UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 6 (seis) dias do
3 mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h, em vídeo conferência, por meio da
4 Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se a Câmara Acadêmica do Conselho Universitário da
5 Universidade Federal do Cariri, em reunião presidida por Laura Hévila Inocencio Leite, Pró-Reitora
6 de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Fizeram-se presentes os seguintes membros da Câmara
7 Acadêmica: Antônio Batista de Lima Filho (Representante dos Técnicos-Administrativos), Carlos
8 Renato de Lima Brito (Representante docente das Coordenações dos Cursos, Projetos ou Programas
9 de Cultura), Denysson Axel Ribeiro Mota (Representante dos(as) docentes dos Projetos de
10 Pesquisas), Felipe Thomaz da Camara (Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de
11 Graduação), Francisco de Assis Benjamim Filho (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos
12 Cursos de Pós-Graduação), Igor Aquino de Pinho (Representante dos(as) discentes do Ensino de
13 Pós-graduação), Laura Hévila Inocencio Leite (Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação),
14 Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo (Pró-Reitor de Graduação), Rodrigo Carlos da Rocha (Pró-Reitor Adjunto
15 de Cultura) e Hidemburgo Gonçalves Rocha (Representante docente das Coordenações dos Cursos,
16 Projetos e Programas de Extensão). **Demais participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário
17 dos Órgãos Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos (Auxiliar
18 Administrativo da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Andreia Leitão da Silva
19 (Estagiária da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Fabiano Ribeiro Gomes, Laís Leite e
20 Valdemar Alves De Souza. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Foi solicitada
21 a inclusão de dois processos. O processo nº 23507.004475/2022-93 que trata de apreciação da
22 Minuta de Edital de Mudança de Curso para o período 2022.2, relatado por Rodolfo Jakov Saraiva
23 Lobo (Pró-Reitor de Graduação); e o processo nº 23507.004502/2022-28 que trata de apreciação da
24 Minuta de Edital para Processo Seletivo de Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para
25 2022.2, também relatado por Rodolfo Jakov Saraiva Lobo (Pró-Reitor de Graduação). Após votação
26 unânime, os processos foram incluídos na pauta. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não
27 houve. **1.3 – Justificativa de ausência de membros:** Fabiana Aparecida Lazzarin (Pró-Reitora de
28 Extensão) e Francilda Alcântara Mendes (Pró-Reitora Adjunta de Extensão) justificaram suas
29 ausências por estarem participando do evento ENEX pela Pró-Reitoria de Extensão. Reginaldo
30 Ferreira Domingos (Representante docente das Coordenações dos Cursos, Projetos ou Programas
31 de Cultura) não compareceu à reunião por estar no Congresso Nacional de Mestrado em História,
32 na cidade do Rio de Janeiro. **1.4 – Boas-vindas aos novos representantes:** Não houve. **1.5 –**
33 **Aprovação de atas:** Ata da 4ª Reunião Extraordinária, em 16 de agosto de 2022; ata da 19ª Reunião
34 Ordinária, em 09 de agosto de 2022; e a ata da 20ª Reunião Ordinária, em 1º de setembro de 2022,
35 seguiram para votação e foram aprovadas por unanimidade. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n.**
36 **23507.003953/2022-48 - Recurso do discente Jhonnata Cabral Cavalcante, matrícula 2020002599,**
37 **contra o indeferimento de solicitação de flexibilização de pré-requisito, da disciplina IFE0306 -**



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

38 **Estágio Supervisionado I, do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e**
39 **Matemática - LICNM. Relatoria: Carlos Renato de Lima Brito, Representante Docente das**
40 **Coordenações dos Cursos, Projetos ou Programas de Cultura.** Carlos Renato de Lima Brito,
41 Representante Docente das Coordenações dos Cursos, Projetos ou Programas de Cultura, relatou a
42 matéria indicada, na íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de recurso do discente*
43 *JHONNATA CABRAL CAVALCANTE, MATRÍCULA 2020002599, DO CURSO DE Licenciatura em Ciências*
44 *Naturais e Matemática, CAMPUS BREJO SANTO, em virtude de indeferimento de pedido de quebra*
45 *de pré-requisito, solicitado anteriormente pelo discente à Coordenação do Curso, referente a*
46 *disciplina de Estágio Supervisionado I (IFE0306), com objetivo de o estudante cursar Estágio*
47 *Curricular Supervisionado II (IFE0307). 2. CONSIDERANDO a justificativa do estudante que consta no*
48 *Requerimento de Flexibilização de Pré-requisitos, do dia 7 de julho de 2022, que é de não ter podido*
49 *“cursar o Estágio I, por questões de trabalho” (cito o documento) e que o estudante fará “de tudo*
50 *para tentar acompanhar o curso, podendo cursar o Estágio II agora e recuperar o I depois”; 3.*
51 *CONSIDERANDO as razões dadas pela comissão de aproveitamento de estudos para indeferimento*
52 *do pedido do estudante, que são as seguintes: a. O estudante não atende a condição II do Artigo 44*
53 *do Regulamento dos Cursos de Graduação, que consiste no estudante ter cursado o componente,*
54 *sem lograr êxito, satisfazendo critérios de assiduidade, obtendo nota final ou superior a 3,0; b. O*
55 *estudante não apresenta em sua justificativa razão prevista do Regulamento dos Cursos de*
56 *Graduação; c. O discente não assumia o status de formando; d. O componente curricular Estágio*
57 *Supervisionado I (IFE0306), cuja quebra de pré-requisito é pleiteada pelo discente, foi ofertada*
58 *regularmente no semestre 2021.2; e. Prejuízo na formação do discente ao adiantar o estágio II sem*
59 *ter feito o estágio I. 4. CONSIDERANDO a diferença de carga horária entre os componentes Estágio I*
60 *e Estágio II, 80 h e 160h respectivamente, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura*
61 *Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, o que indica uma estratégia de formação*
62 *docente, que tornaria a inserção do licenciando na prática de ensino de forma mais cautelosa; 5.*
63 *CONSIDERANDO as diferenças de conteúdos expressas no Projeto Pedagógico do Curso e no Manual*
64 *de Estágio do Curso; 6. CONSIDERANDO o prazo máximo de conclusão do estudante, 2023.2, que*
65 *possibilita ao mesmo a realização de Estágio I em 2022.2, Estágio II em 2023.1 e Estágio III em*
66 *2023.2; 7. CONSIDERANDO que Estágio I e III são ofertados pelo curso em semestres pares, e Estágio*
67 *II é ofertado em semestres ímpares, resultado que, deferida a quebra de pré-requisito, o estudante*
68 *também terminaria os três estágios em 2023.2; 8. CONSIDERANDO que o trabalho é o direito social*
69 *assegurado pela Constituição Federal no CAPUT do Artigo 6º; 9. CONSIDERANDO os impactos sociais*
70 *decorrentes da pandemia de COVID-19 e suas repercussões sobre a vida acadêmica de todas as*
71 *pessoas que participam da Universidade Federal do Cariri, impactos que ainda se constata e se*
72 *fazem sentir nas rotinas pedagógicas de nossos espaços de ensino e de aprendizagem; 10.*
73 *CONSIDERANDO, entretanto, não haver no processo, a materialidade de razões sociais, que postas,*
74 *demonstrassem um impedimento concreto de o discente se matricular e cumprir as exigências de*



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

75 *Estágio Supervisionado I, em razão do trabalho; II – VOTO DO RELATOR – 11. Voto*
76 *DESFAVORAVELMENTE à solicitação de quebra de pré-requisito de Estágio I (IFE0306), para*
77 *decorrente matrícula em Estágio II (IFE0307) no semestre letivo 2022.1, salvo melhor juízo; 12. E, por*
78 *fim, RESSALTO a importância de se discutir um estágio supervisionado com flexibilização de pré-*
79 *requisitos, o que poderia tornar as integralizações de programas menos custosas, mais adaptadas e*
80 *menos burocráticas.” Após a explanação, não havendo manifestações, o relato seguiu para votação*
81 *e foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº*
82 *52, de 06 de outubro de 2022. 2.2 – Processo n. 23507.004129/2022-13 - Relatório Final do curso*
83 **de Especialização em Permacultura. Relatoria: Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-reitor de**
84 **Graduação.** O conselheiro Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-reitor de Graduação, relatou a matéria
85 indicada, na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. O presente processo trata da análise do relatório final do
86 curso de especialização em permacultura. 2. Considerando a documentação constante nos autos do
87 processo citado acima. 3. Considerando o EDITAL No 04/2016 do curso de Especialização em
88 Permacultura. 4. Considerando o PPC do curso. 5. Considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI No 98, DE
89 18 DE AGOSTO DE 2022 que regula o funcionamento dos cursos de pós-graduação lato sensu. 5.
90 Considerando RELATÓRIO FINAL DE CURSO LATO SENSU, em que traz a identificação do curso, a
91 seleção, as disciplinas ministradas, a forma de realização, as instituições envolvidas e a conclusão. 6.
92 Considerando que no relatório final do curso, este conclui que o curso cumpriu uma lacuna histórica
93 de cursos voltado para recuperar o ecossistema na modalidade latu sensu. Bem como mesmo com
94 as dificuldades, o empenho e a disponibilidade dos professores, coordenador e vice, houve
95 excelentes resultados, como a garantia de mais de 90% de concluintes, um TCC no curso de
96 administração pública sobre a importância dessa especialização para a região do semiárido-cariri e
97 uma gama extensa de parceiros que contribuíram significativamente com esta demanda. 7.
98 Considerando que o parecer da PRPI sobre Relatório Final do Curso de Especialização em
99 Permacultura, em que ele afirma que tendo em vista que o curso iniciou em 2016, teve seu prazo
100 extrapolado, sendo acompanhado pela Coordenação de Pós-Graduação da PRPI, e tendo em vista as
101 dificuldades apresentadas, a relevância do curso para a Universidade e comunidade em geral e a
102 missão da UFCA, a PRPI aprova o relatório final. **II – VOTO DO RELATOR – 1. Diante do exposto,**
103 **voto, FAVORAVELMENTE a aprovação do RELATÓRIO FINAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM**
104 **PERMACULTURA.”** Após a leitura, não havendo manifestações, o relato foi aprovado por
105 unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº 53, de 06 de
106 outubro de 2022. **2.3 – Processo n. 23507.004085/2022-13 - Solicitação de consolidação de nota**
107 **fora do prazo do discente Carlos Vinícius dos Santos Gomes, nos componentes**
108 **curriculares/atividades acadêmicas: Estágio Supervisionado II e Estágio Supervisionado III,**
109 **período letivo 2021.2, do curso de Licenciatura em Filosofia. Relatoria: Hidemburgo Gonçalves**
110 **Rocha, Representante docente das Coordenações dos Cursos, Projetos e Programas de Extensão.**
111 Hidemburgo Gonçalves Rocha, Representante docente das Coordenações dos Cursos, Projetos e



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

112 Programas de Extensão, relatou a matéria indicada, na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. Trata o presente
113 processo do pedido do discente Carlos Vinícius dos Santos Gomes do Curso de Licenciatura em
114 Filosofia relativa a consolidação aprovativa e fora do prazo dos componentes
115 curriculares/Atividades Acadêmicas: Estágio Supervisionado II e Estágio Supervisionado III – Período
116 Letivo 2021.2 (ambas com nota: 9,0 (nove). Considerando a documentação acostada aos autos do
117 processo, a saber: 1. Ofício n. 09/2022/CLF/IISCA/UFCA, de 01o de setembro de 2022, da
118 Coordenação do Curso de Filosofia, que solicita, à Divisão de Fluxo Acadêmico da Prograd, a
119 consolidação aprovativa e fora de prazo dos supracitados componentes curriculares do referido
120 discente, com nota 9,0 (nove); 2. A Declaração do professor José Roberto Cardoso da Cunha,
121 orientador do estudante acima identificado, na qual o discente solicita que sejam consolidadas as
122 notas das atividades FIL0089 - Estágio Supervisionado II e FIL0090 - Estágio Supervisionado III,
123 ambas com nota 9,0, justificando que não foram consolidadas em tempo hábil, no semestre 2021.2,
124 sendo impossível a realização da consolidação no semestre vigente; e 3. O Parecer n.
125 100/2022/DFA/CCA/PROGRAD/UFCA, de 1º de setembro de 2022, no qual se expressa a ausência de
126 amparo normativo, que permita o atendimento da demanda em tela, salvo deliberação favorável
127 desta Câmara Acadêmica ou do Conselho Universitário; **II – VOTO DO RELATOR – 1. Voto,**
128 **favoravelmente, ao pleito do discente Carlos Vinícius dos Santos Gomes do Curso de Licenciatura em**
129 **Filosofia relativa à consolidação aprovativa e fora do prazo dos componentes**
130 **curriculares/Atividades Acadêmicas: Estágio Supervisionado II e Estágio Supervisionado III – Período**
131 **Letivo 2021.2 (ambos com nota: 9,0 (nove), a serem registrados nos assentamentos acadêmicos do**
132 **referido estudante.” Após a apresentação, não havendo manifestações, o relato foi aprovado por**
133 **unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº 54, de 06 de**
134 **outubro de 2022. 2.4 Processo n. 23507.003835/2022-30 - Recurso da discente Márcia Rejane**
135 **Freire de Oliveira, matrícula n. 2022004609, contra o indeferimento da solicitação de regime de**
136 **exercícios domiciliares, do curso de Medicina Veterinária. Relatoria: Laura Hévila Inocencio Leite,**
137 **Vice-reitora e Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Laura Hévila Inocencio Leite,**
138 **Vice-reitora e Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, relatou a matéria indicada, na**
139 **íntegra: “I – RELATÓRIO: 1 Trata o presente processo de solicitação de REGIME DE EXERCÍCIOS**
140 **DOMICILIARES EM RAZÃO DE NECESSIDADE DE ACOMPANHAR A MÃE, QUE FAZ TRATAMENTOS**
141 **ONCOLÓGICO, PSICOLÓGICO E PSIQUIÁTRICO NO ESTADO DA BAHIA; 2. Considerando a**
142 **documentação constante nos autos: Formulário de solicitação de regime especial, relatório clínico**
143 **oncológico da mãe, DESPACHO Nº 844/2022 - NPST (11.01.05) 3. Considerando o Regulamento dos**
144 **curso de graduação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, em seus artigos 294 e 295; 4.**
145 **Considerando que a perícia médica que concluiu pelo indeferimento da solicitação, tendo em vista a**
146 **inexistência de amparo legal, nos quais não há qualquer menção à possibilidade de concessão de**
147 **regime especial por motivo de doença em pessoa da família de discentes. 5. Considerando que a**
148 **aluna está no primeiro semestre, e, portanto, não há possibilidade de trancamento. 6. Considerando**



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

149 *que o art. 402 trata das situações excepcionais e os casos omissos, não explicitamente previstos*
150 *neste Regulamento, podem ser tratados pela Câmara de Ensino e pelo Conselho Superior da UFCA. II*
151 **– VOTO DO RELATOR – 7. Voto, favoravelmente, à solicitação, tendo em vista a impossibilidade de**
152 *trancamento, e, que essa matéria é um caso omissos, devendo a câmara avaliar estas situações*
153 *segundo o regulamento. Solicito ainda, que essa matéria seja avaliada no GTT de revisão do*
154 *regulamento de graduação, e possa estar explícita prevista no normativo.” Após a apresentação do*
155 *relato, a presidência iniciou o momento reservado para discussão. Os conselheiros sugeriram*
156 *mudanças no relato que foram acatadas. Em seguida, o relato seguiu para votação e foi aprovado*
157 *por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº 55, de 06 de*
158 *outubro de 2022. 2.5 – Processo n. 23507.004127/2022-16 – Solicitação de matrícula e*
159 **consolidação de nota fora do prazo do discente Ângelo Rafael Cordeiro Feijó, no componente**
160 **curricular/Atividade Acadêmica MUS0100 Estágio Supervisionado I – Período Letivo 2019.2, do**
161 **curso de Licenciatura em Música. Relatoria: Igor Aquino de Pinho, Representante dos(as)**
162 **discentes do Ensino de Pós-graduação.** Igor Aquino de Pinho, Representante dos(as) discentes do
163 Ensino de Pós-graduação, relatou a matéria indicada, na íntegra: **“I – RELATÓRIO: 1. Trata o**
164 *presente processo da solicitação de matrícula extemporânea do estudante Ângelo Rafael Cordeiro*
165 *Feijó (matrícula 406136) na atividade Estágio Supervisionado I referente ao semestre 2019.1. a)*
166 *CONSIDERANDO que o estudante ÂNGELO RAFAEL CORDEIRO FEIJÓ, matrícula 406136, realizou o*
167 *Estágio Supervisionado I na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lili Neri, de acordo com a*
168 *documentação apresentada pelo estudante e protocolada na Central de Estágios da UFCA e pelo*
169 *orientador do estagiário. b) CONSIDERANDO a consulta realizada ao Gerente da Divisão de Fluxo*
170 *Acadêmico da Pró-reitoria de Graduação – Prograd/UFCA, segundo o qual a matrícula do estudante*
171 *não foi lançada, no tempo devido, na Atividade de Estágio Supervisionado I; c) CONSIDERANDO a*
172 *urgente necessidade de matriculá-lo em Estágio Supervisionado II, para que possa realizar suas*
173 *atividades durante o semestre 2022.1 d) CONSIDERANDO o já exposto no Processo SIPAC n.*
174 *23507.004127/2022-16, de 05/09/2022 e a documentação apresentada: Ofício n.*
175 *27/2022/CCM/IISCA, datado de 02/09/2022; Relatório de Atividades, datado de 02/07/2019;*
176 *Cronograma Global de Atividades Desenvolvidas, datado de 02/07/2019; Controle de Frequência*
177 *(Período de 15/04/2019 a 27/07/2019); Apreciação Crítica do Estágio Feita pelo Professor Supervisor*
178 *(da Unidade Escolar) do Estágio; Histórico Acadêmico UFCA, datado de 29/08/2022; Formulário de*
179 *Aceite de Orientação em Estágio Supervisionado, datado de 24/08/2022; e Declaração*
180 *Docente/Orientador (Prof. Márcio Mattos Aragão Madeira, SIAPE nº 1317905), datado de*
181 *06.09.2022. e) CONSIDERANDO o Parecer n. 101/2022/DFA/CCA/PROGRAD/UFCA, em que consta*
182 *que não há amparo normativo que permita atendimento ao pleito almejado no processo SIPAC,*
183 *exceto se houver uma decisão favorável da Câmara Acadêmica ou do Conselho Universitário da*
184 *UFCA. f) CONSIDERANDO a urgente necessidade de matriculá-lo em Estágio Supervisionado II para*
185 *que possa realizar suas atividades durante o semestre 2022.1 g) CONSIDERANDO o relato em anexo*



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

186 ao OFÍCIO n. 30/2022/CCM/IISCA, que alude sobre os procedimentos realizados e as situações
187 encontradas que levaram à solicitação das matrículas (Estágio Supervisionado I e II) e da obtenção
188 de nota 10,0 (dez) no componente curricular Estágio Supervisionado I fora de prazo do estudante
189 **ÂNGELO RAFAEL CORDEIRO FEIJÓ**. h) CONSIDERANDO, enfim, a documentação constante nos autos
190 do processo. **II – VOTO DO RELATOR – 1.** Voto, favoravelmente, ao pleito de solicitação de matrícula
191 fora do prazo do discente **ÂNGELO RAFAEL CORDEIRO FEIJÓ**, matrícula 406136, do Curso de
192 Licenciatura em Música, no componente curricular Estágio Supervisionado I (MUS0100) - 2019.1
193 (Nota: 10,0 (dez), além da matrícula em Estágio Supervisionado II (MUS0131) para o que o mesmo
194 possa realizar suas atividades durante o semestre 2022.1 a ser registrado nos assentamentos
195 acadêmicos do referido estudante.” Após a leitura, não havendo manifestações, o relato seguiu para
196 votação e foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica
197 Consuni Nº 56, de 06 de outubro de 2022. **2.6 – Processo n. 23507.004475/2022-93 - Apreciação da**
198 **Minuta de Edital de Mudança de Curso para o período 2022.2. Relatoria: Rodolfo Jakov Saraiva**
199 **Lobo, Pró-Reitor de Graduação.** Rodolfo Jakov Saraiva Lobo, Pró-Reitor de Graduação, relatou a
200 matéria indicada, na íntegra: **“I – RELATÓRIO: 1.** O presente processo trata da análise de MINUTA
201 DE EDITAL DE MUDANÇA DE CURSO PARA O PERÍODO 2022.2. 2. Considerando a documentação
202 constante nos autos do processo citado acima. 3. Considerando que a Mudança de Curso permite ao
203 aluno regular da UFCA alterar o curso de graduação a que está vinculado para outro curso de
204 graduação da UFCA, desde que aprovado em processo seletivo próprio. 4. Considerando que o Edital
205 proposto levou em consideração o Regulamento cálculo e procedimentos para vagas ociosas dos
206 cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA). 5. Considerando o estudo da
207 capacidade ociosa para 2022.2. 6. Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº Nº
208 02/2022/DADM/CCA/PROGRAD/UFCA que fez a comunicação com todas as coordenações e recebeu
209 os respectivos quantitativos a mudança de curso. 7. Considerando que a mudança de curso será
210 permitida uma única vez e apenas aos discentes da UFCA e conforme critérios citados no edital. 8.
211 Considerando que a análise de mérito acadêmico será feita por meio do Índice de Eficiência
212 Acadêmico – IEA; 9. Por fim, considerando o cronograma previsto no edital, com período de
213 inscrições de 17 a 21 de outubro, bem como as demais datas previstas. 10. Considerando que estão
214 claros e alinhados os critérios de participação, as inscrições, o processo de seleção, a quantidade de
215 vagas, a matrícula e o cronograma. **II – VOTO DO RELATOR: 1.** Diante do exposto, voto,
216 FAVORAVELMENTE a apreciação de MINUTA DE EDITAL DE MUDANÇA DE CURSO PARA O PERÍODO
217 2022.2.” Após o relator ler parecer, o relato seguiu para a votação sendo aprovado por
218 unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº 57, de 06 de
219 outubro de 2022. **2.7 – Processo n. 23507.004502/2022-28 - Apreciação da Minuta de Edital para**
220 **Processo Seletivo de Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para 2022.2. Relatoria:**
221 **Rodolfo Jakov Saraiva Lobo, Pró-Reitor de Graduação.** O conselheiro Rodolfo Jakov Saraiva Lobo,
222 Pró-Reitor de Graduação, relatou a matéria indicada, na íntegra: **“I – RELATÓRIO: 1.** O presente



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

223 *processo trata da análise de MINUTA DE EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA*
224 *VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS PARA 2022.2. 2. Considerando a documentação*
225 *constante nos autos do processo citado acima. 3. Considerando que para transferência: são*
226 *discentes de outras instituições de ensino nacionais de ensino superior que pretendam transferir-se*
227 *para curso de graduação da UFCA; e para admissão de graduados: são portadores de diploma de*
228 *curso superior, devidamente registrado, que pretendam a obtenção de novo título de graduação. 4.*
229 *Considerando o OFÍCIO N° 11/2022/DADM/CCA/PROGRAD/UFCA. 5. Considerando o estudo da*
230 *capacidade ociosa para 2022.2. 6. Considerando que o Edital proposto levou em consideração o*
231 *Regulamenta cálculo e procedimentos para vagas ociosas dos cursos de graduação da Universidade*
232 *Federal do Cariri (UFCA). 7. Considerando a Resolução da câmara acadêmica No 02 de 1º de julho de*
233 *2021. 8. Considerando o OFÍCIO CIRCULAR N° 02/2022/DADM/CCA/PROGRAD/UFCA que fez a*
234 *comunicação com todas as coordenações e recebeu os respectivos quantitativos a mudança de*
235 *curso. 9. Considerando que a análise de mérito será feita por meio do ENEM. 10. Por fim,*
236 *considerando o cronograma previsto no edital, com período de inscrições de 17 a 21 de outubro,*
237 *bem como as demais datas previstas. 11. Considerando que estão claros e alinhados os critérios de*
238 *participação, as inscrições, o processo de seleção, a quantidade de vagas, a matrícula e o*
239 *cronograma. II – VOTO DO RELATOR: 1. Diante do exposto, voto, FAVORAVELMENTE a apreciação*
240 *de MINUTA DE EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE*
241 *GRADUADOS PARA 2022.2.” Após a leitura, não havendo manifestações, o relato seguiu para*
242 *votação e foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica*
243 *Consuni N° 57, de 06 de outubro de 2022. 3. Informes. 3.1 – Fim de mandatos de membros da*
244 **Câmara Acadêmica.** José Katulo Amadeu Ferreira informa ao colegiado sobre o fim de mandatos ao
245 completarem dois anos. Alguns podem ser prorrogados e haverá eleição para que todas os assentos
246 vagos sejam preenchidos. Às 15 horas e 47 minutos, nada mais havendo a tratar, a presidência
247 agradeceu a participação dos membros da Câmara Acadêmica. Para constar, eu, José Katulo
248 Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela
249 Presidência.

250

251

252

253 _____
Laura Hévila Inocencio Leite

254

255

256

257 _____
José Katulo Amadeu Ferreira